

---

**EXCELENTÍSSIMO(a) SENHOR(a) DOUTOR(a) JUIZ(a) DE DIREITO DA**  
**MM. \_ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DA**  
**CAPITAL/SP.**

- Autos sob nº
- Distribuição

**ODONE INTER FACTORING E MERCANTIL**, regularmente inscrita no CNPJ sob nº 10.789.306/0001-22, com endereço na Rua Capitão Alberto Mendes Junior nº 566 – sala 04 – Água Fria – CEP.: 02335-011 – nesta Capital – SP., neste ato representado pelo Sócio Luiz Carlos Odone, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 7.994.011-0 SSP/SP., inscrito no CPF(MF) sob nº 935.761.538-53, por seu Advogado e bastante Procurador (procuração em anexo - doc. 01), com escritório profissional sito na Rua Sete de Novembro nº 102 – Santana – nesta Capital – SP., e-mail: juridico@fontalis.com.br, onde receberá notificações e intimações, que ao final subscreve, vem mui respeitosamente à douta presença de Vossa Excelência, com fulcro no inciso I, do artigo 94, da Lei 11.101/05, propor:

**PEDIDO DE FALÊNCIA**

Em face de **ROCCHI & CARVALHO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.674.662/0001-11, estabelecida na **Rua Custódio de Araújo nº 25 – Vila Pereira Cerca - CEP.: 02932-050 – Nesta Capital – SP.**, mediante as razões de fato e direito adiante articuladas:

## **- DOS FATOS**

A Requerente na condição de “factoring”, “**adquiriu**” da empresa Papel Brasil Comércio de Papeis e Produtos de Informática Eireli, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.884.390/0001-63, os direitos creditórios das Duplicatas de Venda Mercantil abaixo descritas, sacadas contra a empresa ora Requerida.

**Todas as cautelas necessárias e de praxe foram tomadas pela Requerente, nota fiscal com o canhoto assinado – docs. \*, confirmação da entrega das mercadorias e da procedência do título junto a Requerida – e-mail anexos - docs. \*.**

Vencidos os títulos, a Requerida ficou inerte.

Várias cobranças foram feitas, e mais uma vez à Requerida não se pronunciou com relação a quitação do débito.

OS títulos foram encaminhados ao Cartório de Protestos.

Regularmente intimada dos protestos, “**nada declarou**”, **tampouco “se opôs ao protesto”, não restando à Credora outra alternativa senão propor a presente ação.**

A empresa Requerente é credora da empresa Requerida no valor de R\$ 56.640,24 (cinquenta e seis mil, seiscentos e quarenta reais e vinte e quatro centavos), decorrente do não pagamento das duplicatas de venda mercantil e notas fiscais anexas – docs. \*, conforme memória de cálculos abaixo.

DP Nº	EMISSAO	VENCTº	VALOR	CORREÇÃO	JURO 1% MÊS	TOTAL
1833/3	15/10/2019	14/11/2019	R\$ 9.375,00	R\$ 206,19	R\$ 322,56	R\$ 9.903,75
1833/4	15/10/2019	21/11/2019	R\$ 9.375,00	R\$ 191,91	R\$ 300,19	R\$ 9.867,10
1917/1	08/11/2019	10/12/2019	R\$ 10.000,00	R\$ 178,89	R\$ 257,85	R\$ 10.436,74
1917/2	08/11/2019	20/12/2019	R\$ 10.000,00	R\$ 155,33	R\$ 223,91	R\$ 10.379,44
1917/3	08/11/2019	30/12/2019	R\$ 10.000,00	R\$ 141,23	R\$ 203,57	R\$ 10.344,80
<b>Subtotal 1.....</b>						<b>R\$ 50.931,83</b>
<b>Honorários Advocatícios 10%.....</b>						<b>R\$ 5.093,18</b>
<b>Custas processuais.....</b>						<b>R\$ 615,41</b>
<b>Total atualizado até 26/02/2020.....</b>						<b>R\$ 56.640,42</b>

\* Valores atualizados pela tabela prática do TJSP até 26/02/2020

Os títulos foram levados a protesto no Tabelionato de Protestos – docs. \*, com intimação pessoal do devedor na figura de seu representante legal.

No entanto, foram protestados, vez que permaneceu a situação de inadimplência da empresa Requerida, **que “nada declarou”, também não alegou qualquer direito em sua defesa.**

Ocorre Excelência, com a devida vênia, que não se trata de mera impontualidade, mas de efetivo estado de insolvência vez que o patrimônio da empresa ré mostra-se insuficiente para adimplir com as dívidas contraídas, conforme demonstrado.

A inadimplência da sociedade Requerida está plenamente caracterizada e provada documentalmente pelos protestos por falta de pagamento de títulos de sua responsabilidade, e pela sua inércia e silêncio, traduzido restou o estado de manifesta insolvabilidade, que importa ser declarada de imediato por sentença.

Diante do exposto, com fundamento nos dispositivos legais retro mencionados, postula-se de Vossa Excelência com o devido respeito, digno-se de determinar a CITAÇÃO da empresa Requerida, na pessoa de um de seus representantes legais, para, dentro no prazo de 24 horas, depositar a referida importância, elidindo assim o decreto de sua quebra, oferecendo, se entender a defesa que tiver, sob pena de, não fazendo nem uma e nem outra coisa, ser-lhe, de imediato, declarada aberta a FALÊNCIA para todos os efeitos legais e com as cominações de estilo, inclusive com a condenação no pagamento do principal acrescido de juros de mora e correção monetária, custas judiciais e extrajudiciais.

Protesta provar amplamente o alegado por todos os meios de prova não vedados no Direito, sem exceção de nenhum, especialmente pela juntada de novos documentos que sirvam como contraprova, oitivas de testemunhas, perícias, vistorias, constatações e, especialmente pelo depoimento pessoal do representante legal da empresa Requerida, sob pena de confissão quanto à matéria de fato.

Dá à causa inicialmente o valor de R\$ 56.640,24 (cinquenta e seis mil, seiscentos e quarenta reais e vinte e quatro centavos).

Termos em que,  
Pede deferimento.

São Paulo, 26 de fevereiro de 2020

*Cícero Miranda de Honorato*  
*OAB/SP.: 180.552*